



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1, e considerando, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, a **Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 10/05/2016**, e considerando o Processo IFMT nº 23188.035232.2017-90, e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos desta Resolução, a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, com a finalidade de promover:

- I - a identificação de eventos que possam afetar a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento entre o apetite ao risco e as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos de gestão.

Art. 2º - A Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, leva em consideração os itens obrigatórios:

§ 1º A gestão de riscos do IFMT observará os seguintes princípios:

- I - gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;
- II - estabelecimento de níveis adequados de exposição a riscos;
- III - estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- IV - utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico;
- V - utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos

[Assinaturas manuscritas em azul]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

organizacionais.

§ 2º São objetivos da gestão de riscos:

- I – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis e as unidades organizacionais do IFMT, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
- II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- III – agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Art. 3º - A Política de Gestão de Riscos, utilizada para os fins de que trata o art. 1º, contempla a seguinte estrutura:

- I - objetivos;
- II - definições;
- III - integração aos processos;
- IV - princípios;
- V - diretrizes sobre o processo de gestão de riscos;
- VI - papéis e responsabilidades.

Art. 4º - A Política de Gestão de Riscos deverá abranger todos os níveis e as unidades organizacionais do IFMT, e ser efetivamente implantada no ano de 2019.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Prof. Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Junior*
- Middle left: *Imaculada A. Zuccarelli*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Center: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*
- Right side: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

DAS PREMISSAS E DOS OBJETIVOS

A Política de Gestão de Riscos do IFMT terá como premissas o alinhamento às estratégias, a sistematização, o comprometimento dos gestores e a integração dos processos organizacionais à tomada de decisões.

São objetivos da Política de Gestão de Riscos do IFMT estabelecer conceitos, diretrizes, atribuições e responsabilidades do processo de gestão de riscos, bem como orientar a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos institucionais.

DOS CONCEITOS

Para fins desta Política considera-se:

I – *accountability*: conjunto de procedimentos adotados pelas instituições públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam a responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das instituições;

II – apetite ao risco: nível de risco que uma instituição está disposta a aceitar;

III – controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizado de forma integrada pelo dirigente máximo e pelos agentes da administração, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para que, na consecução da missão da instituição, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de *accountability*;
- c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e as metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

IV – governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela Alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da instituição, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

V – governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VI – evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias capaz de causar impacto;

VII – impacto: consequência resultante da ocorrência do evento;

VIII – incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

IX – probabilidade: possibilidade de ocorrência do evento;

X – gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da instituição;

XI – risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

XII – fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física. Fraude é um tipo específico de risco;

XIII – mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

XIV – risco inerente: risco a que uma instituição está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XV – risco residual: risco a que uma instituição está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

XVI – tolerância: limiar de risco, a partir do qual, certos resultados das operações da instituição podem ser comprometidos. É um indicativo da sensibilidade da instituição em relação aos riscos.

DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da Instituição observará os seguintes princípios:

I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público;

II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

III – estabelecimento de procedimentos de controle interno, proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício e destinados a agregar valor à instituição;

IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico;

V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

DOS OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS

São objetivos da gestão de riscos:

I – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a instituição, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da instituição, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;

III – agregar valor à instituição por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

DA ESTRUTURA DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

Para implementação e atualização do modelo de gestão de riscos, a Alta Administração e os agentes da administração deverão observar os seguintes componentes da estrutura de gestão de riscos, segundo o art. 16 da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, COSO ERM (COSO II), com os princípios da ISO 31000 e COSO ICIF (COSO I):

I – ambiente interno: inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos. O ambiente interno, com disciplina e prontidão, é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos.

II – fixação de objetivos: todos os níveis do IFMT (Alta Administração, Departamentos, Diretorias, projetos, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da instituição, é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;

III – identificação de eventos: devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da instituição, em seus diversos níveis;

IV – avaliação de riscos: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência (imagem, financeiro, legal e operacional). A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativa e/ou quantitativa, fazendo uso de lógica intuitiva com critérios preestabelecidos e escala de valoração para determinar o nível do risco. Os riscos devem ser avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;

V – resposta a riscos: a instituição deve identificar qual estratégia seguir (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pelo IFMT em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI – atividades de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a instituição tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a instituição, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos;

VII – informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não só com dados produzidos internamente, mas também com informações sobre eventos, atividades e condições externas que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos;

VIII – monitoramento: tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem conforme previsão e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das instituições, dos projetos, dos processos e das atividades que lhes são afetos. A Alta Administração deve avaliar os riscos no âmbito do IFMT, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.

DA CRITICIDADE DOS RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

Com o objetivo de visualizar e, ao mesmo tempo, implementar uma forma de tratamento de cada risco, o resultado da avaliação dos riscos será apresentado em um mapa de riscos, chamado de Matriz de Riscos, permitindo o acompanhamento da mitigação ou elevação dos riscos. A Matriz de Risco que o IFMT adota é a de quatro níveis, construída com ordem cinco, conforme figura abaixo. As várias disciplinas de riscos do IFMT, cada uma com sua própria métrica, deverão seguir esta Matriz como padrão.

A Matriz de Riscos demonstra os pontos de cruzamento da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos. Desta forma, pela divisão da matriz em quadrantes, pode-se avaliar a criticidade dos riscos. Quanto maior for a probabilidade e o impacto de um risco, maior será seu nível de criticidade.

O Nível de Risco é um índice que deve ser calculado sempre que houver a avaliação de riscos, possibilitando mensurar o grau de riscos dos processos, projetos e das áreas analisadas, visando facilitar o monitoramento e acompanhamento da evolução dos riscos. O índice é calculado pela multiplicação da média dos graus de probabilidade com a média dos graus de Impacto dos riscos presentes nos processos, projetos e nas áreas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

DO APETITE E DA TOLERÂNCIA AOS RISCOS

Os riscos de nível extremo são intoleráveis para todos os níveis e as unidades organizacionais do IFMT. Cabe aos gestores dos riscos a elaboração e a execução imediata de planos de ação para reduzi-los a níveis aceitáveis, ou seja, quadrantes laranja ou amarelo da Matriz de Risco adotada pelo IFMT.

Os riscos de nível alto são toleráveis para todos os níveis e as unidades organizacionais do IFMT. O gestor poderá assumir este tipo de risco, tendo em vista a relação custo-benefício ou por questões estratégicas. Entretanto, é obrigatório o tratamento deste risco em médio ou curto prazo.

Os riscos de nível médio fazem parte do Apetite aos Riscos do IFMT, devendo ser monitorados de forma rotineira e sistemática. Os gestores podem tomar a decisão de fazer ou não os planos de ação.

DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Após ter conduzido uma avaliação dos riscos pertinentes, a Instituição determinará como responderá aos riscos. As respostas a riscos classificam-se nas seguintes categorias:

- a) evitar – descontinuação das atividades que geram riscos;
- b) mitigar – são adotadas medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos, ou, até mesmo, ambos;
- c) compartilhar – redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco;
- d) aceitar – nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

Os controles internos da gestão constituem primeira linha (ou camada) de defesa da instituição para propiciar o alcance de seus objetivos.

Os controles internos são operados por todos os responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio. A definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, levando em consideração os objetivos das Instituições públicas. Assim, tendo em vista os objetivos estabelecidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública, e os riscos decorrentes de eventos internos ou externos que possam dificultar o alcance desses objetivos, devem ser posicionados os controles internos mais adequados para mitigar a probabilidade de ocorrência dos riscos ou o seu impacto sobre os objetivos institucionais.

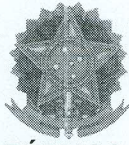
Os controles internos da gestão, independentemente do porte da instituição, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas.

Os dirigentes máximos das instituições devem assegurar que procedimentos efetivos de implementação de controles internos da gestão façam parte de suas práticas de gerenciamento de riscos.

Os controles internos da gestão devem integrar as atividades, os planos, as ações, as políticas, os sistemas, os recursos e os esforços de todos que trabalhem na instituição, sendo projetados para fornecer a segurança razoável de que a instituição atingirá seus objetivos e sua missão.

Os controles internos da gestão não devem ser implementados de forma circunstancial, mas como uma série de ações que permeiam as atividades da instituição. Essas ações estão presentes em todas as operações da instituição de modo contínuo, inerentes à maneira pela qual o gestor administra a instituição.

Os controles internos da gestão tratados neste capítulo não devem ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

confundidos com as atividades do Sistema de Controle Interno, relacionadas no artigo 74 da Constituição federal de 1988, nem com as atribuições da Auditoria Interna, cuja finalidade específica é a avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da instituição.

DAS RESPONSABILIDADES

Os Riscos e controles internos devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e de gestão de riscos que respeite os valores, os interesses e as expectativas da instituição e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

O dirigente máximo da instituição e o Colégio de Dirigentes são os principais responsáveis pela definição da estratégia da instituição e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado.

O agente responsável pelo gerenciamento de determinado risco deve ser o gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

Compete ao dirigente máximo do IFMT:

I – nomear o Comitê de Governança, Riscos e Controles, responsável pela implantação e pelo desenvolvimento do processo de gestão de riscos;

II – estabelecer temas institucionais e macroprocessos com o intuito de promover a aplicação da gestão de riscos em estratégias, projetos, processos, operações, serviços, decisões e ativos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

III – definir o apetite e a tolerância aos riscos institucionais, bem como o tipo de tratamento a ser adotado, com a finalidade de promover o alinhamento estratégico da gestão de riscos ao planejamento estratégico do IFMT;

IV – mediar e decidir sobre situações de conflitos de interesse.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

I – assegurar a alocação dos recursos necessários à gestão de riscos;

II – aprovar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos.

Compete à Auditoria Interna:

I – avaliar a adequação, suficiência e eficácia da estrutura e do processo de gestão de riscos;

II – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

III – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Auditoria Interna.

Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

I – revisar a Política de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

II – elaborar, manter e revisar periodicamente o processo de gestão de riscos, alinhado às estratégias institucionais;

III – coordenar o processo de gestão de riscos, zelando pela execução das atividades e implementação dos controles decorrentes desta Política;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

IV – realizar análises críticas periódicas do processo de gestão de riscos, para:

- a) elaborar relatório anual, submetendo à Alta Administração;
- b) propor as atualizações necessárias à Política de Gestão de Riscos;
- c) propor normas técnicas que detalhem as diretrizes desta Política.

V – comunicar e conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada *Campi* do IFMT;

VI – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

VII – propor estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

VIII – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos;

IX – garantir a aderência a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

X – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

XI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

XII – propor política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

XIII – supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XIV – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

IFMT;

XV – supervisionar a priorização de temas organizacionais e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XVI – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XVII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Tabelas da Escala de Classificação de Riscos

Classificação da probabilidade por evento		
Descrição	Probabilidade	Peso
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Classificação do impacto por evento		
Classificação	Descrição	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Controles	
Preventivo	Prevenção de erros, omissões ou fraudes (previne, evita, antes da ocorrência)
Detectivo	Deteção de erros, omissões ou fraudes.
Corretivo	Usado para reduzir impacto ou corrigir erros, uma vez detectados (planos de contingência).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Controles		Multiplicador do Risco Inerente
Inexistente	Ausência completa de controle.	1,00
Fraco	Controle em desenvolvimento ou depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado de maneira manual.	0,70
Mediano	Controle estruturado e embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	0,40
Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado em um nível de “melhor prática”.	0,08

Disposições Gerais

Esta Política deve ser acompanhada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFMT.

O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimento aplicáveis e relevantes adotados pelo IFMT.

Referências

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01/2016

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

Prof. Willian Silva de Paula

Política de Gestão de Riscos do IFMT
Resolução CONSUP/IFMT nº 003/2018, de 27/02/2018
14 de 15